



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E REGISTROS ACADÊMICOS

EDITAL Nº012/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) PARA O PRIMEIRO SEMESTRE 2015

A Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme Artigo 3, Subseção I da Resolução 04/2012 do CONAC, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU), com ingresso previsto para o primeiro semestre letivo de 2015, para efetivarem o Registro.

1. MATRICULA:

- 1.1. O Registro acontecerá na sede da SURRAC - Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos situado no *Campus* Universitário em Cruz das Almas, nas Unidades Administrativas (prédio azul).
- 1.2. O registro consiste na apresentação e a entrega dos documentos do candidato habilitado pelo SISU.
- 1.3. Os candidatos selecionados devem comparecer ao local da matrícula nos horários de 08:00 hs às 11:30 ou de 13:30 hs às 16:30 hs, nos dias 23 e 26/10/2015.
- 1.4. O candidato classificado deverá preencher a Ficha de Inscrição Individual, que está disponível no endereço eletrônico <https://ufrb.edu.br/prosel/processos-seletivos/374>
- 1.5. e comparecer ao local de cadastramento, portando a Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida, bem como o original e cópia ou somente a cópia autenticada dos documentos solicitados no item 2.
- 1.6. Os selecionados terão suas vagas garantidas desde que se apresentem no local e nas datas indicadas, para todos os cursos.
- 1.7. O candidato classificado em processo seletivo que não comparecer à UFRB nas datas mencionadas neste Edital perderá o direito à vaga.
- 1.8. O registro poderá ser realizado por Procurador, desde que devidamente constituído e o mesmo deverá portar, além dos documentos descritos, procuração original legível e cópia do próprio documento de identificação a ser autenticado pelo servidor à vista do original, os quais serão retidos.

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

2.1. Candidatos para Ampla concorrência:

- a - Carteira de Identidade ou documento de identificação com foto;
- b - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c - Duas (02) fotos 3 x 4 atualizadas;
- d - Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- e - Comprovante de votação na eleição de 2014 ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site, no caso de brasileiros maiores de 18 anos;
- f - Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio;
- g - Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no endereço eletrônico <https://www.ufrb.edu.br/prosel/SISU2015.2>
- h – Comprovante de endereço

2.2. Vagas Reservadas – Lei 12.711/2012 –

2.2.1. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L1)

- a - Carteira de Identidade ou documento de identificação com foto;
- b - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c - Duas (02) fotos 3 x 4 atualizadas;
- d - Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- e - Comprovante de votação na eleição de 2014 ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site, no caso de brasileiros maiores de 18 anos;

- f - Histórico escolar do ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino;
- g - Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no seguinte link
- h - Comprovação de renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, de acordo com o descrito na Autodeclaração (Anexo III) e na Relação de documentos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal (Anexo II). O candidato deverá entregar as fotocópias dos documentos de Comprovação de renda autenticadas em cartório.
- i - Comprovante de endereço

2.2.2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L2)

- a - Carteira de Identidade ou documento de identificação com foto;
- b - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c - Duas (02) fotos 3 x 4 atualizadas;
- d - Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- e - Comprovante de votação na eleição de 2014 ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site, no caso de brasileiros maiores de 18 anos;
- f - Histórico escolar do ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino;
- g - Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no seguinte link:
- h - Comprovação de renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, de acordo com o descrito na Autodeclaração (Anexo III) e na Relação de documentos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal (Anexo II).
- i - Autodeclaração assinada que se declara preto, pardo ou indígena (Anexo III).
- j – Comprovante de endereço

2.2.3. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L3)

- a - Carteira de Identidade ou documento de identificação com foto;
- b - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c - Duas (02) fotos 3 x 4 atualizadas;
- d - Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- e - Comprovante de votação na eleição de 2014 ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site, no caso de brasileiros maiores de 18 anos;
- f - Histórico escolar do ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino;
- g - Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no seguinte link
- h – Comprovante de endereço

2.2.4. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (L4)

- a - Carteira de Identidade ou documento de identificação com foto;
- b - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c - Duas (02) fotos 3x4 atualizadas;
- d - Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- e - Comprovante de votação na eleição de 2014 ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site, no caso de brasileiros maiores de 18 anos;
- f - Histórico escolar do ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino.
- g - Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no seguinte link:
- h - Autodeclaração assinada que se declara preto, pardo ou indígena (Anexo III).
- i – Comprovante de endereço

2.2.5. Candidatos surdos.

- a - Cédula de Identidade emitida por órgão competente;
- b - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c - Comprovante de votação na eleição de 2014 ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), no caso de brasileiros maiores de 18 anos;
- d - Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

- e - Histórico Escolar do Ensino Médio, ou de curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior;
- f - Atestado médico comprobatório da deficiência (documento original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 meses por serviço médico público, com expressa referência ao Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS).
- g - Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no seguinte link:
- h - Comprovante de endereço

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 3.1. Todos os anexos citados neste Edital estarão disponíveis no link <https://ufrb.edu.br/prosel/ocessos-seletivos/374>
- 3.2. Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga.
- 3.2. Os documentos exigidos para os candidatos de vagas reservadas (Anexo II, III, IV, V, VI, VII, VIII (todos os anexos disponíveis no site), serão entregues em envelopes lacrados e identificados com nome, CPF e curso, na presença do candidato ou de seu representante legal, sendo de sua responsabilidade a veracidade das informações contidas nos documentos entregues. O candidato deverá entregar as fotocópias dos documentos de Comprovação de renda autenticadas em cartório. O candidato ou seu representante legal deverá atestar, em documento emitido pela UFRB, o número de folhas colocadas no envelope. No caso de dúvidas referentes as documentações das cotas, o aluno deverá ligar para a Coordenadoria de Assistência Estudantil da PROPAAE no telefone: (75) 3621-9624.
- 3.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para o cadastramento e os respectivos horários de atendimento na instituição.
- 3.5. A relação completa dos convocados para a primeira etapa encontra-se publicada na superintendência de regulação e registros acadêmicos, campus universitário de Cruz das Almas e no endereço eletrônico da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel .
- 3.7. Dúvida a respeito deste Edital, consultar a página da UFRB www.ufrb.edu.br/prosel, ou contato através de e-mail da SURRAC: surrac@ufrb.edu.br;

Cruz das Almas, 20 de outubro de 2015.

CAROLINE J. FONSECA
Superintendente

A N E X O II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL (PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012)

Obs: Deverão ser apresentados documentos de todos os membros do grupo familiar conforme descrição abaixo:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS (com carteira assinada ou funcionários públicos) Documento oficial de identidade e C.P.F (cópia)

1.1 Contracheques dos últimos três meses consecutivos;

1.2 Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2014/ Exercício 2015) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

-Isento do IPRF: Declaração de isento disponível no Anexo X;

1.3 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada – original e cópia de todos os membros do grupo familiar (página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais);

1.4 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado/a doméstica;

1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS – pode ser retirado em qualquer agência da Caixa Econômica Federal;

1.6 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente em agências bancárias.

2. ATIVIDADE RURAL

Documento oficial de identidade e C.P.F (cópia)

2.1 Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2014/ Exercício 2015) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

-Isento do IPRF: Declaração de isento disponível no Anexo X;

2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2014 completa,

acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;

2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas dos últimos três meses consecutivos;

2.6 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada – original e cópia de todos os membros do grupo familiar (página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais);

2.7 Declaração do Sindicato Rural atestando a condição de lavrador, agricultor informando a venda dos produtos agrícolas e os rendimentos mensais referentes a atividade rural.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Documento oficial de identidade e C.P.F (cópia)

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício – pode ser obtido pela internet, no endereço:

<http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>;

3.2 Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2014/ Exercício 2015) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

-Isento do IPRF: Declaração de isento disponível no Anexo X;

3.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos, para aqueles que possuírem conta corrente em agências bancárias

3.4. Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS Documento oficial de identidade e C.P.F (cópia)

4.1 Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano- Calendário 2014/ Exercício 2015) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente em agências bancárias.

4.5 Declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal (conforme **Anexo VI**)

4.6 Contracheques de remuneração mensal dos últimos três meses, no caso de sócios e dirigentes de empresas;

Obs: se o trabalhador autônomo enquadrar-se nos casos abaixo, deverá apresentar também:

a) se taxista – cópia e original de declaração do sindicato dos taxistas constando o valor do rendimento dos últimos três meses e atividade exercida.

b) se pescador – cópia e original da carteira de identificação como pescador e declaração constando o valor do rendimento dos últimos três meses e atividade exercida.

c) se caminhoneiro – cópia e original da notas de carregamento dos últimos três meses, e declaração constando o valor do rendimento e a atividade exercida.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Documento oficial de identidade e C.P.F (cópia)

5.1 Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano- Calendário 2014/ Exercício 2015) acompanhada do recibo de entrega à

Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.4 Declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel (conforme **Anexo VIII**)

6. DESEMPREGADO OU TRABALHADOR INFORMAL

Documento oficial de identidade e C.P.F (cópia)

6.1 Trabalhador informal: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde conste páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco) e

6.2 Desempregado - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde conste páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco)ou termo de rescisão do contrato de trabalho homologado ou comprovante de pagamento do seguro desemprego e Declaração informando atividade exercida e rendimento médio mensal, conforme **Anexo VII**.

6.3. No caso de pessoa que exerce atividades do lar, trazer declaração desta condição.

7. MEMBROS DA FAMÍLIA QUE NÃO POSSUEM RENDA

7.1 MENORES DE 18 ANOS:

7.1.1 Certidão de nascimento e/ou documento oficial de identidade;

7.1.2 Comprovação de vínculo de relação de dependência, quando não estiver explícita em documento oficial de identificação a relação de parentesco com qualquer componente do grupo familiar deverá ser comprovada:

a) por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais referentes à tutela, termo de guarda e responsabilidade.

b) certidão de casamento ou declaração da existência de união estável, quando for o caso.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade n.º _____, **DECLARO**, para o fim específico de atender ao Edital de Convocação de Matrícula de nº xxx/2015 da UFRB/SURRAC, para ingresso no período letivo _____, **autodeclaro-me** _____.

Preto ou Pardo ou Indígena

Declaro, também, estar ciente de que, se as informações prestadas neste documento não forem verdadeiras, o registro será tornado sem efeito, o que implicará em cancelamento da matrícula e na consequente perda da vaga, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA**

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato ao Processo Seletivo UFRB 2015 – Sisu/MEC 2015.2, residente na rua: _____ bairro: _____ nº _____ cidade: _____ estado: _____ (endereço), declaro que a minha família é composta de ___ (número) pessoas das quais ___ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de Membros da Família:

Nº	CPF	Nome	Idade	Grau de Parentesco/Afinidade	Possui Renda	Profissão/Atividade	Valor da Renda		
							Ano:2015		
					() SIM () NÃO		Mês: julho	Mês: agosto	Mês: setembro
					() SIM () NÃO				
					() SIM () NÃO				
					() SIM () NÃO				
					() SIM () NÃO				
					() SIM () NÃO				
					() SIM () NÃO				
					() SIM () NÃO				
					() SIM () NÃO				
					() SIM () NÃO				
					() SIM () NÃO				
					() SIM () NÃO				
					() SIM () NÃO				

_____, _____ de _____ de 2015
(Cidade/UF)

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____, portador do RG
nº _____, órgão expedidor _____, e CPF
nº _____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFRB
2015/SISU-MEC 2015.2 _____

declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador informal, exercendo a atividade de
_____, não constante na Carteira de
Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/201__ : R\$ _____;
- 2) _____/201__ : R\$ _____;
- 3) _____/201__ : R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2015.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador do
RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF
nº _____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFRB
2015/SISU-MEC 2015.2 _____

declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo/liberal, exercendo a função de
_____, não constante na Carteira de Trabalho e
Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/201__ : R\$ _____;
- 2) _____/201__ : R\$ _____;
- 3) _____/201__ : R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2015.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFRB 2015/SISU-MEC 2015.2 _____

declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia _____.

Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma: _____

_____.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/201__ : R\$ _____;
- 2) _____/201__ : R\$ _____;
- 3) _____/201__ : R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2015.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS
E/OU ARRENDAMENTO**

Eu, _____, portador do
RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF
nº _____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFRB
2015/SISU-MEC 2015.2 _____
declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à
locação _____
_____.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/201__ : R\$ _____;
- 2) _____/201__ : R\$ _____;
- 3) _____/201__ : R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2015.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE
DOCUMENTAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 12.711/2012

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFRB 2015/SISU-MEC 2015.2, residente na(o) _____ desejo interpor recurso contra o resultado da análise de documentação para enquadramento na Lei nº 12.711/2012, conforme detalhamento abaixo.

Argumento para Interposição de Recurso

_____, ____ de _____ de 2015.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Nome _____

Carteira de Identidade _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F. nº _____.

Declaro à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia– UFRB que não possuo bens e valores que justificassem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2012.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e data: _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

